**Proposta de Emenda Nº 008 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00736/2015.**

**ACRESCENTA VALOR AO QUADRO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES AO SUBSTITUTIVO Nº 001 DO PROJETO DE LEI Nº 736/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador signatário desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 736/2015, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Fica acrescido valor nas subvenções especificados no quadro ao artigo 1º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 736/2015, para as seguintes entidades:

**SECRETARIA DE CULTURA**

**ENTIDADE ACRÉSCIMO VALOR TOTAL**

Subvenção à Festa do Biscoito R$ 10.000,00 R$ 20.300,00

Subvenção à Juventude Unida Dançante (JUD) R$ 4.000,00 R$ 10.300,00

Subvenção à ASHPA R$ 20.000,00 R$ 26.300,00

Subvenção ao Conselho dos Ministros Evangélicos

de P. Alegre e Região - CIMEPAR R$ 10.000,00 R$ 20.300,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ENTIDADE ACRÉSCIMO VALOR TOTAL**

Subvenção à Casa Dia R$ 8.000,00 R$ 30.000,00

Subvenção à Associação de Moradores

do Bairro Cidade Jardim R$ 3.000,00 R$ 5.000,00

**SECRETARIA DE ESPORTES ACRÉSCIMO VALOR TOTAL**

Subvenção à Equipe/Time Gladiadores Futebol

Americano R$ 50.000,00 R$ 80.000,00

**Art. 2º** Revogadas as disposição em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

Maurício Tutty

VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda parlamentar vem acrescer valores nas subvenções propostas às entidades e associações, com o intuito de dar suporte ao trabalho realizado por elas, permitindo que ampliem o trabalho que já vem sendo realizado há anos, na promoção de serviços a toda a comunidade.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

Maurício Tutty

VEREADOR